

PROJETO DE LEI Nº 024/2013, DE 12 DE JULHO DE 2013

(Autoria: Poder Executivo)

Autoriza chamamento público para credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de consultas especializadas e exames de diagnóstico e imagem e dá outras providências.

Art. 1º: É o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar chamamento público para credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas, visando à prestação de serviços de consultas médicas especializadas e exames de diagnóstico e de imagem.

Art. 2º: O credenciamento de que trata o artigo 1º desta Lei terá prazo de validade de 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses.

Art. 3º: A descrição dos procedimentos, bem como os preços que serão praticados, constam na tabela em anexo, a qual é parte integrante desta Lei.

Parágrafo único: Os preços a que se refere o “caput” do presente artigo poderão ser reajustados, anualmente, através de Decreto, até os limites oficiais de inflação.

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL,
AOS DOZE DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2013.**

**Aloísio Rissi
Prefeito Municipal**

ANEXO

TABELA

ESPECIALIDADE	VALOR
Cardiologia	80,00
Dermatologia	80,00
Endocrinologia	80,00
Gastroenterologia	80,00
Neurologia adulto	80,00
Neurologia pediátrica	80,00
Ortopedia/Traumatologia	80,00
Pneumologia	80,00
Proctologia	80,00
Reumatologia	80,00
Urologia	80,00
Vascular	80,00
Oftalmologia	80,00
Otorrinolaringologia	80,00
Fonoaudiologia	80,00
Psiquiatria	80,00

TIPO DE EXAMES	VALOR
EXAMES DE RAIOS X	
Abdômen Agudo	35,75
Abdômen Simples AP	21,32
Antebraço	8,23
Articulação coxofemural	10,16
Articulação Escapulo-umeral ou acrômio-clavíc	13,57
Articulação Sacro ilíacas	7,99
Articulação Temporo mandíbula bilateral	7,87
Bacia	9,06
Braço	9,06
Calcâneo	8,59
Cavum	9,46
Clavícula	9,21
Coluna Cervical: AP – Lat. T.O. Obliquas	7,11
Coluna Cervical: AP- Lat. T.O. ou flexão	21,87
Coluna Dorsal	24,18
Coluna Lombo-Sacra	26,16
Costelas	8,56
Cotovelo	6,36
Crânio	7,36
CVB – Coração e Vaso da Base	22,01
Enema Opaco	120,27
Esôfago	23,50

Estomago e Duodeno	41,82
Fêmur	23,78
Histerossalpingografia	78,34
Joelho	19,22
Mamografias	73,86
Mão (dedos)	7,50
Maxilar Inferior (Mandíbula)	6,22
Ombro	23,01
Omoplata	16,97
Ossos da face	9,88
Ossos do Nariz	8,57
Pé	13,62
Perna	10,29
Punho	12,94
REED	50,17
Rinofaringe	8,45
Sacro-Coccix	9,11
Seios da Face	31,26
Tórax PA/P	34,28
Tornozelo	8,22
Uretrocistografia	92,59
Urografia Venosa	121,20

SERVIÇOS DE DENSITOMETRIA ÓSSEA	
Densitometria Óssea	87,81

TOMOGRAFIAS	
Tomografia Abdômen Total c/ contraste	425,20
Tomografia Articulações	331,13
Tomografia Coluna Cervical c/ contraste	325,26
Tomografia Coluna Lombo Sacra c/ contraste	325,26
Tomografia Crânio c/ contraste	339,06
Tomografia Seios da Face	268,53
Tomografia Tórax c/ contraste	338,12

ECOGRAFIAS	
Carótidas com Doppler	178,70
Cervical	63,76
Coxa/Articulações	63,76
Ecocardiograma	185,54
Ecocardiograma com Doppler a cores	185,54
Ecografia Abdômen Superior	87,52
Ecografia Abdômen Total	118,19
Ecografia Aparelho urinário (rins e bexiga)	87,52
Ecografia de Mamas	77,52
Ecografia ginecológica	65,41

Ecografia Obstétrica	87,52
Ecografia transvaginal	74,76
Escroto	78,76
Hipocôndrio (vias biliares, fígado, vesícula e pâncreas)	87,52
Próstata via trans-retal	88,76
Tendões e Músculos	74,76
Tireóide	63,76
Vasos Periféricos com Dopler	176,10
Ecocardiografia com Dopler (Adulto)	121,07
Ecografia Obstétrica Morfológica	136,04
Ecodopler	176,10

OUTROS SERVIÇOS	
Ressonância Magnética c/contraste	425,00
Ressonância Magnética s/contraste	330,00
U.S. Próstata transretal c/ contraste	480,00
Punção de tireóide por ecografia	480,00
Agiotomografia	595,00

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 024/2013

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos, pelo presente, projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a efetuar chamamento público para credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas, visando à prestação de serviços de consultas médicas especializadas e exames de diagnóstico e de imagem.

É de conhecimento público que o Município ao longo dos últimos anos sempre auxiliou no encaminhamento dos munícipes para realização de consultas em especialistas das mais diversas áreas, bem como quando necessitam realizar exames de diagnóstico e de imagem. Atualmente, esses serviços são realizados por um número limitado de prestadores de serviços os quais restaram vencedores de processos licitatórios.

Contudo, visando à manutenção da prestação desses serviços e, buscando a maior eficiência dos mesmos, o Município optou em utilizar a modalidade de credenciamento de pessoas físicas e pessoas jurídicas aptas a prestarem esses, fazendo, com isso, que mais interessados, desde que devidamente habilitados, possam realizar as consultas especializadas que os munícipes necessitam e os exames de diagnóstico e de imagem.

Para operacionalizar o credenciamento, primeiramente necessitamos da autorização do Poder Legislativo, o que se busca nesse momento. Após, será publicado edital contendo os requisitos a serem atendidos pelos interessados, principalmente no que se refere à documentação para habilitação dos mesmos, o qual deverá ser veiculado nos órgãos oficiais e jornais de circulação local pelo período mínimo de 30 (trinta) dias.

Assim, aqueles que atenderem as condições do edital estarão credenciados para prestação de serviços de consultas médicas especializadas e exames de diagnóstico e de imagem, para os quais receberão os valores constantes na Tabela anexa a este projeto. Esta nova sistemática visa, exclusivamente, oferecer aos munícipes a prestação de serviços de qualidade, com a opção de escolha dos prestadores entre os devidamente habilitados.

Pelo exposto, pedimos a aprovação de mais este Projeto, em regime de urgência, urgentíssima.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL,
AOS DOZE DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2013.**

**Aloísio Rissi
Prefeito Municipal**